

Proc 40.0203/71

Péio Alexandre Matta, Prefeito municipal de Nova Andaraí, Estado de Mato Grosso, arrolando das rubricas que lhe são conferidas por lei;

Fica Poder que, a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a abrir no exercício de 1971 um curso crédito suplementar de CR\$=161.900,00 - (cento e sessenta e um mil e noventa e quatro reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

A - GABINETE DO PREFEITO

3.1.0.0.02 - Despesas correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de custeio

3.1.3.0.02 - Serviços de terceiros

a) - Serviços de impressão, assinaturas de diários oficiais CR\$ - 5.000,00

3.1.4.0.02 - ENCARGOS DIVERSOS

Despesas com o prêmio pagamento CR\$ - 12.800,00

Recepções e hospedagens oficiais CR\$ - 4.000,00

Custeio de viagens e serviços, inclusive

funcionários CR\$ - 7.000,00

B - SECRETARIA GERAL

4.0.0.0.02 - Despesas de capital

4.1.0.0.02 - Investimentos

4.1.2.0.02 - Equipamentos e instalações máquinas,

motores e acessórios CR\$ - 4.000,00

- SESSÃO -

C - SERVIÇO DE FAZENDA

3.1.0.0.10 - Despesas Correntes

3.1.0.0.10 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.10 - Material de Consumo

Material de Expediente... CAR 9.600,00

D - DEFESA E SEGURANÇA

3.0.0.0.12 - Despesas Correntes

3.1.0.0.12 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.12 - Serviços de Terceiros

Para atender despesas de viagens e re-
quisição da população local e estudo de custeio e de Co-
dícia de Polícia. CAR 5.000,00

E - SERVIÇOS DE OBRAS E VIACÃO

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.42 - Pessoal

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

Beneficiários

Diversos

CAR 20.000,00

3.1.2.0.42 - MATERIAL DE CONSUMO

Consumíveis

CAR 6.000,00

4.1.2.0.42 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Reparos de Máquinas

CAR 22.000,00

F - EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0.61 - Despesas de Capital

4.1.0.0.61 - Investimentos

4.1.1.0.61 - Obras Públicas

Construção prédios escolares... CAR 53.000,00

3.1.2.0.67 - MATERIAL DE CONSUMO

material de Expediente... CAR 2.500,00

G - SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0.91 - Despesas Correntes

3.1.0.0.91 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.91 - Pessoal

3.1.1.1.91 - Pessoal Civil

Vencimentos

Diaristas

CRB- 12.500,00

4.1.1.0.91 - Investimentos

4.1.1.1.91 - Obras Públicas

Serviço de água na Cidade em regime
de concessão com Saneam e DRYOS

CRB- 5.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução
dessa lei, ocorrerem por conta do exercício de arrecadação -
do corrente exercício de 1971.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nova Andradina, 09 de Setembro de 1971.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Deu Azevedo Mattos
Prefeito Municipal